



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE SOROCABA**

Oficial Titular: Carlos André Ordonio Ribeiro

Rua Osvaldo de Jesus, 45 - Jardim do Paço
Tel.: (15) 3331-7502 - Email: rtdpj@cartoriosorocaba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 98525 de 17/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **24 (vinte e quatro) páginas**, foi apresentado em 16/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 98525, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **98525** e averbado no registro primitivo nº 96937 no Livro A deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA na presente data.

Apresentante

Claudio Francisco Peroti Júnior

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Adriano Garcia:16011973817 (Padrão: ICP-Brasil)

Sorocaba - SP, 17 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

98525



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1114684PUW000099673IB25J

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL

NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK

CNPJ/MF sob o nº 45.862.315/0001-86

Rua Padre José Carlos Simões, 138 - Jardim Refúgio - Sorocaba/SP, CEP 18045-440

Ilustríssimo Senhor Oficial do 1º Cartório de Títulos e Documentos de Sorocaba/SP.

CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.862.315/0001-86, com sede nesta cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, à Rua Padre José Carlos Simões, 138 - Jardim Refúgio - Sorocaba/SP, CEP 18045-440, vem perante Vossa Senhoria requerer o registro da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sorocaba, 18 de setembro de 2025.

TRC
Sorocaba

ADRIANO GARCIA
PRESIDENTE



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



**CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL
NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**

CNPJ/MF sob o nº 45.862.315/0001-86

Rua Padre José Carlos Simões, 138 - Jardim Refúgio - Sorocaba/SP, CEP 18045-440

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

*Considerando que se faz necessário adequar o correto nome fantasia da Associação, a fim de que passe a ser denominada **INSTITUTO TEA + NEUROLINK**;*

Considerando que a presente associação busca aprimorar o seu espaço físico, a fim de melhor desempenhar as suas atividades e com isso necessitará mudar sua sede para o endereço localizado a Rua Dr. Arthur Gomes, 109 SS, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-490;

Considerando que a Sra. Katiúscia Fernanda Silva renunciou ao seu cargo de Conselheira Fiscal, razão pela qual se faz necessário a recomposição do Conselho Fiscal, a fim de permanecer com 03 membros ativos. Assim, os interessados devem se organizar a fim de apresentarem suas candidaturas até a data da abertura da assembleia a ser convocada.

Pela presente ficam os senhores associados do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 18 de setembro de 2025, às 10:00 horas com qualquer número de associados, deliberando sempre por maioria, nos termos do Estatuto Social.

A Assembleia será realizada nas dependências da Associação, a saber: Rua Padre José Carlos Simões, 138 - Jardim Refúgio - Sorocaba/SP, CEP 18045-440

ORDEM DO DIA

1. Alteração do nome fantasia e endereço da Associação, conforme previsto no novo Estatuto Social.
2. Eleição para o Cargo de Conselheiro Fiscal para término do biênio de 2024/2026.
3. Assuntos Gerais;

Sorocaba, 01 de setembro de 2025


ADRIANO GARCIA
PRESIDENTE

Página

000003/000024

Registro Nº

98525

17/10/2025

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95

Varapádua

empresas

REDESIM

Integrador Paulista/ Viabilidade/ Redirecionar Dashboard Portal

SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

SILVIA JANAINA MORAL

Sair

Detalhes da Solicitação

Protocolo Redesim: 5PP2531344690

Atualizar página

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim: 5PP2531344690	Status: Viabilidade Aprovada	Data da Solicitação: 06/10/2025 13:15:53	Responsável Pela Solicitação: SILVIA JANAINA MORAL	CPF: 24883149862	Email: silviag@detanegocios.com.br	Telefone: 15996780648
-------------------------------------	------------------------------	--	--	------------------	------------------------------------	-----------------------

Resultado de consulta de Nome Empresarial

Status	Informações
Status Análise Nome: Não integrado	Sem Restrições

Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial: CENTRO DE REFERENCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK	Natureza Jurídica: Associação Privada	CNPJ: 459623150001816	NRE:	Enquadramento: Demais	A empresa terá estabelecimento?: SIM	Órgão registrador: Cartório de Registro da PI
---	---------------------------------------	-----------------------	------	-----------------------	--------------------------------------	---

Eventos

21 Alteração de endereço dentro do mesmo município

Endereço do Estabelecimento

Endereço Indicado

RUA Doutor Arthur Gomes, 109, Centro, Sorocaba, SP, CEP : 13036-490

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
SB00-6/00 - Serviços de assistência social, sem alojamento - Principal	Sim	Passível	Restrições
9690-0/03 - Atividades de psicologia e psicofisio - Secundário	Sim	Passível	Restrições
9690-0/04 - Atividades de fisioterapia - Secundário	Sim	Passível	Restrições
9690-0/05 - Atividades de terapia ocupacional - Secundário	Sim	Passível	Restrições
9690-0/06 - Atividades de fonoaudiologia - Secundário	Sim	Passível	Restrições
9690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - Secundário	Sim	Passível	Restrições

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede - Principal	Passível	Restrições

Horário de Funcionamento

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Dados de inscrição do imóvel

Inscrições:

446191053401000 - Número IPTU - Principal

Informações da Área

Área do Imóvel: 1272,99 m²	Área do imóvel (área construída) (m²): 1272,99 m²	Área do Estabelecimento: 1272,99 m²	Área do Terreno: m²
----------------------------	---	-------------------------------------	---------------------

Área de Publicidade

Áreas:

Objeto Social:

Descrição:

0 CENTRO DE REFERENCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO E CARATER FILANTROPICO, SEM FINS ECONOMICOS, DE INTERESSE SOCIAL, VOLTADA PARA A SAÚDE, A ASSISTENCIA SOCIAL, A DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO, AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, AS ARTES, AO ATENDIMENTO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO ADULTO E AO IDOSO, A PESSOA COM DEFICIENCIA MENTAL COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELECTUAL, A PESSOA NEURODIVERGENTE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SEGURANÇA ALIMENTAR E AO ESPORTE.

Tipo de Unidade

Descrição:

Produtiva

Forma de Atuação

Descrição:

Estabelecimento Fixo
Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Voltar para consulta

Atualizar página

Idade/Consultar Viabilidade

Voltar para o Integrador Estadual

Integrador Paulista/ Viabilidade/ Redirecionar Dashboard Portal

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 1.0.4.692-e

Página 000004/000024 Registro Nº 98525 17/10/2025		Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95

Sorocaba/SP, 06/10/2025.

AO CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL
NEURODIVERSO - TEA+ NEUROLINK

Prezados,

A pedido do CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA+ NEUROLINK, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.862.315/0001-86, eu, KATIUSCIA FERNANDA SILVA, brasileira, solteira, desempregada, RG 43.925.596-X SSP/SP, CPF/MF Nº 214.377.478-84, solicito a retirada do meu nome como Conselheira Fiscal, conforme rescisão contratual sem justa causa, na data de 02/09/25, da Empresa CTO - CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIAS INTEGRADAS DE SOROCABA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF Nº 41.575.379/0001-45.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

KATIUSCIA FERNANDA SILVA

Data: 06/10/2025 17:55:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KATIUSCIA FERNANDA SILVA

Página

000005/000024

Registro Nº

98525

17/10/2025

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK

CNPJ/MF sob o nº 45.862.315/0001-86

Rua Padre José Carlos Simões, 138 - Jardim Refúgio - Sorocaba/SP, CEP 18045-440

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK

Aos 18 de setembro de 2025, às 10:00 horas, nesta cidade, à Rua Padre José Carlos Simões, 138 - Jardim Refúgio - Sorocaba/SP, CEP 18045-440, compareceram, conforme edital de convocação devidamente afixado no CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK, nos termos do art. 19 do Estatuto os senhores associados, conforme lista de presença anexa, que realizaram a presente Assembleia Geral Extraordinária.

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação Sr. Adriano Garcia, Presidente da Associação, que escolheu a mim Sr. Cláudio Francisco Peroti Júnior para secretariá-lo.

Com a palavra, o Sr. Presidente informou que a presente Assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração do nome fantasia e endereço da Associação, conforme previsto no novo Estatuto Social.
2. Eleição para o Cargo de Conselheiro Fiscal para término do biênio de 2024/2026.
3. Assuntos Gerais;

1. Alteração do nome fantasia e endereço da Associação, conforme previsto no novo Estatuto Social.

Com a palavra, o Sr. Presidente, explicou brevemente a necessidade da alteração do nome fantasia da associação a fim de incluir o termo INSTITUTO, bem como a necessidade de alterarem a sua sede, buscando o melhor desenvolvimento dos seus objetivos.

Colocada em votação, fica aprovado por **UNANIMIDADE** dos presentes que a Associação passará a adotar o nome fantasia **INSTITUTO TEA + NEUROLINK**.

Fica também aprovado por **UNANIMIDADE** dos presente que a sede da associação passará a ser localizada na Rua Dr. Arthur Gomes, 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-490.

Assim, fica devidamente retificado e consolidado o Estatuto Social, conforme minuta anexa.

2. Eleição para o Cargo de Conselheiro Fiscal para término do biênio de 2024/2026.

Passando a eleição do cargo vago para Conselheiro Fiscal, até a abertura da assembleia apenas uma única pessoa se candidatou, sendo ela a saber: **CLÁUDIO FRANCISCO PEROTI JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 47.238.624-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.211.838-79, residente e domiciliado a Rua Paulo Varchavtchik, 581, Casa F2, Aparecidinha, Sorocaba/SP, CEP 18087-190, e-mail peroti@adv.oabsp.org.br.



**CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL
NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**

CNPJ/MF sob o nº 45.862.315/0001-86

Rua Padre José Carlos Simões, 138 - Jardim Refúgio - Sorocaba/SP, CEP 18045-440

Colocado em votação, após a apuração dos votos, por **UNANIMIDADE**, foi eleito o Sr. Cláudio Francisco Peroti Júnior ao cargo de Conselheiro Fiscal para o tempo remanescente do biênio de 2024/2026, ou seja, o eleito toma posse do cargo no dia 19/09/2025 e com previsão de término em 19/08/2026, em conjunto com os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Assim, a Diretoria e o Conselho Fiscal para o biênio de 2024/2026, fica consolidado da seguinte forma:

DIRETORIA 2024-2026	
DIRETOR	ADRIANO GARCIA
VICE DIRETOR	JULIA SALES CARVALHO
DIRETOR FINANCEIRO	DENISE GARCIA CLEMENTE

CONSELHO FISCAL	
NOME	
ALEXANDRE MOLTOCARO	
CLÁUDIO FRANCISCO PEROTI JÚNIOR	
ANDRIELLE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	

DENISE TERUMI SAGUCHI TAKARA - SUPLENTE

3. Assuntos Gerais;

Passado aos assuntos gerais, questionado se havia mais alguém interessado em se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata, a qual lida e achada exata pelos presentes, será levada a registro junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente e pela Diretoria Executiva, como sinal de sua aprovação.

Adriano Garcia:16011973817

Assinado de forma digital por Adriano Garcia:16011973817
Dados: 2025.10.15 09:44:58 -03'00'

Sorocaba, 18 de setembro de 2025

Presidente
Adriano Garcia

Secretário
Cláudio Francisco Peroti Júnior

Eleito para Conselho Fiscal:

Cláudio Francisco Peroti Júnior

CLAUDIO FRANCISCO PEROTI JUNIOR:38521183879

Assinado de forma digital por CLAUDIO FRANCISCO PEROTI JUNIOR:38521183879
Dados: 2025.10.15 09:51:46 -03'00'

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



1

ESTATUTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO – TEA + NEUROLINK

CAPÍTULO 1 – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, é uma associação civil de direito privado e caráter filantrópico, sem fins econômicos, de interesse social, voltada para a saúde, a assistência social, à defesa e garantia de direitos, à inserção no mundo do trabalho, ao desenvolvimento humano, às artes, ao atendimento à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso, à pessoa com deficiência mental com transtorno do espectro autista, à pessoa com deficiência intelectual, à pessoa neurodivergente, em situação de vulnerabilidade, à segurança alimentar e ao esporte que se regerá por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** utilizará o nome fantasia **INSTITUTO TEA + NEUROLINK**.

Artigo 2º. A duração do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** é indeterminada, sendo que as condições para a sua dissolução deverão obedecer às disposições legais e estatutárias correlatas.

Artigo 3º. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4º. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** cujos objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, tem por missão promover e contribuir para o amparo e proteção à pessoa com deficiência mental com transtorno do espectro autista, à pessoa com deficiência intelectual, à pessoa neurodivergente, objetivando e proporcionando a estes melhoria de qualidade de vida, auxiliando-os nos resultados de tratamentos medicamentosos aos quais são submetidos, estendendo-se a seus familiares um atendimento socioassistencial, de caráter continuado, dentro dos parâmetros da Assistência Social, auxiliando no desenvolvimento de habilidades sociais, terapêuticas e pedagógicas visando:

- Atender pessoas com deficiência mental com transtorno do espectro autista, pessoas com deficiência intelectual e pessoas neurodivergentes, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares;
- Oportunizar às pessoas com deficiência mental com transtorno do espectro autista, pessoas com deficiência intelectual e pessoas neurodivergentes espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;
- Habilitar pessoas com deficiência mental com transtorno do espectro autista, pessoas com deficiência intelectual e pessoas neurodivergentes ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados;
- Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;
- Elaborar programas de orientação visando o diagnóstico precoce dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) e outras neurodivergências, através de propaganda e divulgação da temática junto à população em geral;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



- f) Interagir junto às organizações de Saúde, Educação e Assistência Social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com pessoas com deficiência mental com transtorno do espectro autista, pessoas com deficiência intelectual e pessoas neurodivergentes a tratamento especializado;
- g) Estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre deficiência mental (espectro autista), deficiência intelectual e neurodivergências.

Parágrafo Primeiro. Para a consecução de suas finalidades o **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** primará pelos direitos socioassistenciais, mediante o desenvolvimento de programas continuados, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento ou defesa e garantia de direitos, dentro dos parâmetros da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), que visem oferecer:

- I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II. Atendimento à criança e ao adolescente e em situação de risco e de vulnerabilidade social;
- III. A proteção e fortalecimento dos vínculos familiares e prevenção à ruptura dos mesmos;
- IV. A proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- V. A proteção e a defesa dos direitos das mulheres;
- VI. A proteção e a defesa dos direitos dos idosos;
- VII. A inclusão no mundo do trabalho de pessoas em situação de risco e de vulnerabilidade social;
- VIII. Promoção do desenvolvimento humanos;
- IX. Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares;
- X. Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária;
- XI. Integração ao Mundo do Trabalho;
- XII. Segurança Alimentar.

Parágrafo Segundo. Para realização das tarefas elencadas neste artigo, o **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** poderá:

- a) firmar parcerias com outras organizações privadas ou públicas, visando receber assessoria técnica e ou financeira;
- b) realizar as atividades relacionadas neste artigo em regime de cooperação técnica e ou financeira com outras instituições, públicas ou privadas.
- c) realizar as seguintes atividades:
 - I. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
 - II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais
 - III. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - IV. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - V. Psicologia
 - VI. Terapia Ocupacional
 - VII. Fisioterapia
 - VIII. Consultoria Técnica
 - IX. Neuropsicologia
 - X. Psicopedagogia
 - XI. Musicoterapia
 - XII. Fonoaudiologia
 - XIII. Educação Física
 - XIV. Esportes
 - XV. Cursos Profissionalizantes
 - XVI. Palestras e Workshops
 - XVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



3

- XVIII. Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- XIX. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- XX. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- XXI. Comércio varejista de artigos de roupas e acessórios
- XXII. Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- XXIII. Promover cursos educacionais próprios ou em parceria com outras organizações
- XXIV. Promover cursos livres próprios ou em parceria com outras organizações
- XXV. Assistência Social sem Alojamento
- XXVI. Atividades de práticas integrativas à saúde humana
- XXVII. Consultoria em temas relacionados à pessoa com deficiência mental com transtorno do espectro autista, à pessoa com deficiência intelectual e à pessoa neurodivergente

Artigo 5º. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** no desenvolvimento de suas atividades:

- a) Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional.
- b) A promoção de seus atendimentos será destinada a pessoas em estado de risco e de vulneração, resultantes das desigualdades sociais, que estejam incluídas na política nacional de assistência social;
- c) Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais serão ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- d) Primará pela garantia da existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos e benefícios socioassistenciais.
- e) Não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
- f) Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 6º. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** tem sua sede jurídica sito à Rua Dr. Arthur Gomes, 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-490.

Parágrafo Único. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** poderá organizar e manter as filiais que se fizerem necessárias, para atender suas finalidades.

CAPÍTULO 2 – DOS(AS) ASSOCIADOS(AS), SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** terá número ilimitado de associados(as), que serão admitidos(as) sem distinção de sexo, raça, condição social, credo político, convicção religiosa, ou de qualquer outra natureza.

Artigo 8º. São categorias de Associados (as):

- a) Associados(as) Beneméritos(as): pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado contribuição de excepcional valor à associação, reconhecido oficialmente por esta em forma de certificado ou registro em ata de assembléia.
- b) Associados(as) Efetivos(as): pessoas físicas ou jurídicas que contribuam regularmente para a associação, seja com doação de mão de obra (voluntariado), doação financeira, doação de bens materiais ou



contribuição associativa mensal.

Parágrafo Primeiro. A qualidade de Associado(a) é intransmissível e o mesmo não possui qualquer direito sobre o patrimônio do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, independentemente de qualquer título ou pretexto, mesmo aqueles que tenham prestado contribuições voluntárias ao patrimônio da Associação.

Parágrafo Segundo. Os(As) Associados(as) não respondem sequer subsidiariamente ou solidariamente pelos encargos e obrigações do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, exceto se houver excesso e/ou desvio de mandato.

Parágrafo Terceiro. A pessoa jurídica associada credenciará uma pessoa natural, que a representara nessa qualidade.

Artigo 9º. O(A) associado(a) será admitido(a):

- a) A pedido do(a) interessado(a);
- b) Por indicação de Associado(a) Efetivo(a) no gozo de seus direitos

Parágrafo Único. O pedido de admissão ou de indicação deverá ser formulado por requerimento do interessado e encaminhado à Diretoria Executiva que, aprovando o pedido, o encaminhará para que seja referendado pela Assembleia Geral.

Artigo 10. O(A) Associado(a) será desligado(a):

- a) Por demissão;
- b) Por exclusão.

Artigo 11. A solicitação de afastamento a pedido deverá ser formulada através de requerimento de demissão e encaminhado à Diretoria Executiva, que providenciará a baixa do(a) requerente do quadro associativo.

Artigo 12. A exclusão do(a) Associado(a) só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que lhe assegure direito de defesa e de recursos, nos termos previstos nos parágrafos seguintes.

Artigo 13. São consideradas como faltas graves sujeitas à exclusão:

- I. O descumprimento de qualquer dos deveres elencados no presente Estatuto ou no Regimento Interno;
- II. O não cumprimento das decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- III. O não cumprimento do que preceitua o artigo 8º, c.
- IV. Ter posturas e ou ações incompatíveis com os valores da organização.
- V. Utilização do nome do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** para qualquer tipo de promoção pessoal ou de qualquer forma inapropriada.
- VI. Provocar ou causar prejuízo moral ou material para o **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**.
- VII. Prática ou condeção por crime doloso.
- VIII. Promover discórdia ou confusão nas dependências do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**.

Página

000011/000024

Registro Nº

98525

17/10/2025

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



5

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o(a) Associado(a) será devidamente notificado(a) dos fatos que lhes são imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia, encaminhada ao(a) Diretor(a) Presidente da Diretoria Executiva, por escrito e com as provas que julgar necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos(as) Diretores(as) presentes.

Parágrafo Terceiro. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do(a) Associado(a) excluído(a), o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial encaminhada ao(a) o(a) Diretor(a) Presidente da Diretoria Executiva, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto. No julgamento do recurso, em última instância, o(a) Associado(a) terá a oportunidade para apresentar suas alegações finais e a decisão será por deliberação fundamentada pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 14. Aquele(a) Associado(a) que for excluído(a) do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ela prestados.

Parágrafo Único. É proibido a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado(a) ou membro do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**.

Artigo 15. São direitos dos(as) Associados(as) efetivos(as), desde que quites com suas obrigações sociais:

- Participar da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
- Votar e ser votado(a), desde que seja associado(a) há mais de um ano, observados os requisitos estipulados neste Estatuto;
- Participar de comissões especiais e ocupar funções de assessoria, por indicação da Diretoria Executiva;
- Representar à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal sobre assuntos de interesse do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**;
- Propor a admissão de novos(as) Associados(as), bem como sua demissão;
- Comparecer aos eventos organizados pela entidade;
- Desligar-se do quadro associativo a qualquer tempo, declarando-o por escrito à Diretoria Executiva, a quem caberá deliberar;
- Ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da Associação.

Artigo 16. São deveres dos(as) Associados(as):

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Participar da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
- Manter a disciplina pessoal, acatando as deliberações da Diretoria Executiva;
- Zelar pelo patrimônio moral, material e intelectual do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**;
- Pagar regularmente as contribuições a que estiverem obrigados e demais obrigações pecuniárias

Página

000012/000024

Registro Nº

98525

17/10/2025

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



assumidas perante o **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK.**

CAPITULO 3 – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 17. São órgãos sociais do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK:**

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro. Para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, somente os(as) Associados(as) Efetivos(as), em pleno gozo dos seus direitos, poderão concorrer.

Parágrafo Segundo. Não poderão ser eleitos(as) para os cargos de gestão da Associação aqueles(as) que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Parágrafo Terceiro. Os(As) Dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da Associação, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Artigo 18. A Assembleia Geral é convocada pelo(a) o(a) Diretor(a) Presidente da Diretoria Executiva e em sua ausência ou impedimento pelo seu(sua) substituto(a) legal.

Artigo 19. Os(As) Associados(as) serão convocados(as) para as Assembleias Gerais com antecedência mínima de 03 (três) dias, pelo(a) o(a) Diretor(a) Presidente da Diretoria Executiva, através de edital a ser fixado na sede do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, podendo também a convocação ser feita por meios eletrônicos ou por publicação em jornal.

Artigo 20. Em caso de urgência e relevância, o(a) o(a) Diretor(a) Presidente da Diretoria Executiva pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior, desde que o faça mediante carta registrada ou convocação eletrônica inequívoca.

CAPITULO 4 – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21. A Assembleia Geral será presidida e secretariada por Associados(as) escolhidos(as) por aclamação e realizar-se-á:

- I. Ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano, para aprovação das demonstrações contábeis anuais e no segundo semestre para aprovação da previsão orçamentária e, quando for o caso, para eleição dos(as) Dirigentes;
- II. Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, pelo ConselhoFiscal ou por solicitação subscrita por pelo menos 1/5 (um quinto) dos(as) Associados(as).

Artigo 22. Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger, no ato de sua instalação, dentre os(as) Associados(as) presentes, um(a) Presidente e um(a) Secretário(a) para a condução dos trabalhos da Assembleia;
- II. Eleger e dar posse, dentre os(as) Associados(as) Efetivos(as), a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III. Referendar a admissão de Associados(as) Efetivos(as);
- IV. Conferir o título de Associado(a) Benemérito(a);

Página 000013/000024 Registro Nº 98525 17/10/2025	Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



7

- V. Examinar e aprovar as peças contábeis e financeiras anuais, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria Executiva;
- VI. Decidir sobre matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- VII. Aprovar o Regimento Interno assim como modificá-lo no todo ou em parte.

Artigo 23. Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

- I. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto Social do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**;
- II. Decidir sobre a extinção ou dissolução do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, observando o disposto neste Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III. Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros;
- IV. Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, ou gravar bens imóveis do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**;
- V. Deliberar sobre assuntos imprevistos, que sejam relevantes e urgentes;
- VI. Deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões da Diretoria Executiva referentes à exclusão de Associados(as).

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Extraordinária só comporta deliberações sobre matérias objeto de sua convocação.

Parágrafo Segundo. Nos casos de destituição da Diretoria Executiva, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral poderá solicitar uma auditoria nas contas do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, bem como fixará um prazo máximo de 60(sessenta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo Terceiro. A destituição definitiva da Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros apenas ocorrerá após o término do processo administrativo, específico para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos(as) Diretores(as) Executivos(as) o direito a ampla defesa.

Artigo 24. A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos(as) Associados(as), e em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos(as) Associados(as) presentes.

Parágrafo Primeiro. Quando a Assembleia for convocada para deliberar sobre os Incisos I, II, III e IV do Artigo 23, a Assembleia Geral se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de Associados(as) e, em segunda e última convocação, meia hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos(as) Associados(as) com direito a voto, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo. As deliberações serão tomadas pelo sistema de aclamação, caso a Assembleia não exija outro sistema, sendo que, no caso de empate, o(a) o(a) Diretor(a) Presidente da Diretoria Executiva decidirá sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em ata, que, depois de aprovada, será

Página

000014/000024

Registro Nº

98525

17/10/2025

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



assinada pelo(a) Presidente e pelo(a) Secretário(a) da Mesa, e registrada no Cartório de Pessoa Jurídica, quando for o caso, para posterior transcrição em livro próprio.

Parágrafo Quarto. No início de cada convocação da Assembleia Geral, os(as) Associados(as) assinarão termo de presença que, como parte integrante da ata de Assembleia, deverá com ela ser levado ao registro, quando for o caso.

Parágrafo Quinto. Instalada a sessão da Assembleia Geral, esta poderá ser prorrogada, sem anecessidade de nova convocação, desde que aprovada pela maioria dos presentes.

Artigo 25. Observadas as prescrições legais que garantam a sua validade, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas, de forma presencial e ou virtual, mediante sistema, plataforma ou outro meio eletrônico, sendo assegurada a legitimidade da representação dos(as) Associados(as).

Parágrafo Único. Esta faculdade também se estende e se aplica às reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal devendo sempre ser gravadas.

Artigo 26. Na hipótese de votação por correio eletrônico (e-mail ou similar), com presença “virtual” de Associado(a), a mensagem eletrônica deverá ser impressa e obrigatoriamente deverá acompanhar a ata da Assembleia, valendo também como comprovação de participação e presença, para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Primeiro. Fica esclarecido que a palavra “presentes”, utilizada especialmente para fixação do quórum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das demais reuniões dos órgãos sociais, envolve tanto a presença física quanto a presença virtual.

Parágrafo Segundo. Os(As) Associados(as) participantes da Assembleia Geral assinam o livro e ou a Lista de Presença à Assembleia Geral, salvo nos casos de participação virtual.

CAPITULO 5 – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27. O CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK é dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva, escolhida dentre os(as) Associados(as) Efetivos(as), órgão de coordenação e execução das atividades da Associação, eleita pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 22, inciso II, para um período de 02 (dois) anos, assim constituída:

- I. Diretor(a) Presidente;
- II. Diretor(a) Vice Presidente;
- III. Diretor(a) Financeiro(a).

Parágrafo Primeiro. A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente sempre que for necessário, sempre que convocados todos os seus membros, independentemente do número de Diretores(as) presentes à reunião.

Parágrafo Segundo. Ao assumirem seus mandatos, os membros da Diretoria assinarão o Termo de Posse, comprometendo-se ao exercício de seus mandatos nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK em seu Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo Terceiro. Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo do(a) Diretor(a) Presidente, o(a) Diretor(a) Vice Presidente deverá convocar Assembleia Geral Eletiva, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da declaração do óbito, renúncia ou impedimento.

Página

000015/000024

Registro Nº

98525

17/10/2025

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



9

Parágrafo Quarto. O(A) Diretor(a) Vice Presidente poderá manter-se na Presidência até que se complete o período que falta para o fim do mandato, no caso de restar apenas 6 (seis) meses para o término do mandato.

Parágrafo Quinto. Quando ocorrer vacância nos cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o(a) Diretor(a) Presidente da Diretoria Executiva poderá indicar um membro, dentre os(as) Associados(as) Efetivos(as), para o preenchimento das vagas, até a sua homologação na Assembleia seguinte.

Parágrafo Sexto. Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado para o desempenho de suas atividades e respectivas funções inerentes ao cargo ocupado.

Artigo 28. Compete à Diretoria Executiva:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho Fiscal tomadas em reunião;
- Propor sobre a aceitação de novos(as) Associados(as) Efetivos(as) e Honorários(as) e comunicará Assembleia Geral sempre que houver a necessidade de punição dos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto e do Regimento Interno;
- Propor alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, observando as normas estatutárias e a legislação aplicável em vigor;
- Celebrar termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviço com quaisquer interessados(as), segundo as necessidades da Associação;
- Admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;
- Abrir e fechar Filiais, Departamentos, Cooperativas e Setores de Atividades;
- Promover a obtenção de recursos financeiros necessários à manutenção do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** estabelecendo forma e espécie das iniciativas;
- Dirigir e administrar o **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, obedecendo às diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;
- Publicar anualmente o balanço Financeiro e Patrimonial da Associação utilizando-se e qualquer meio eficaz de comunicação;
- Apresentar mensalmente os resultados financeiros, administrativos e técnicos para instruir o Conselho Fiscal e no final do ano apresentar relatório do exercício;
- Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**;
- Fixar as contribuições dos(as) Associados(as);
- Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria poderá deliberar com a presença do(a) Diretor(a) Presidente e mais dois dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

Parágrafo Segundo. A prestação de serviços a título gratuito será disciplinada pela Diretoria Executiva, a quem caberá realizar o controle das assinaturas dos “Contratos de Voluntariado” e ou “Termos de Voluntariado”, de acordo com as formas prescritas na Lei.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado aos membros da Diretoria Executiva assinar fiança em nome do



10

CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK
favor de terceiros.

Artigo 29. Compete ao(a) Diretor(a) Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, adotando formas participativas de governo com base no diálogo e entendimento mútuo;
- Convocar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
- Representar o **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros, sempre que possível em conjunto com outro membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- Realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;
- Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à aprovação da Diretoria Executiva;
- Constituir procuradores(as) e/ou advogados(as), conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer, com a aprovação da Diretoria Executiva;
- Contratar técnicos(as) e prestadores(as) de serviços, quando necessitar, para patrocinarem interesses do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, ajustando os honorários profissionais;
- Exercer o voto de qualidade nas reuniões da Diretoria Executiva;
- Aceitar contribuições de terceiros, desde que sejam a título não oneroso, tanto proveniente de pessoas, organizações nacionais, como internacionais;
- Decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter receitas extraordinárias para a Associação;
- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o(a) Diretor(a) Financeiro(a);
- Assinar, juntamente com o(a) Diretor(a) Financeiro(a) cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
- Solicitar Cartão de Débito e Crédito, as Instituições Bancárias em que o **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** possua conta corrente, e os utilizar para realizar as movimentações financeiras da Associação, conjuntamente com o(a) Diretor(a) Financeiro(a).

Artigo 30. Compete ao(a) Diretor(a) Vice Presidente:

- Substituir o(a) diretor(a) presidente nos casos de impedimento ou vacância do cargo.

Artigo 31. Compete ao(a) Diretor(a) Financeiro(a):

- Secretariar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associados(as);
- Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da Secretaria;
- Promover a confecção e entrega dos relatórios legais de prestação de contas públicas.
- Supervisionar e coordenar, junto com o(a) Diretor(a) Presidente, as atividades de caráter financeiro do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**;
- Pagar as contas do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, desde que devidamente autorizado pelo(a) Diretor(a) Presidente;
- Analisar, juntamente com o(a) Diretor(a) Presidente, a prestação de contas anual do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, e, caso

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



11

haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria Executiva para as providências pertinentes;

- i) Zelar e supervisionar o patrimônio financeiro e econômico do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**;
- j) Receber e ter em depósitos todos os valores que forem arrecadados, em conta bancária determinada pela Diretoria Executiva;
- k) Supervisionar os serviços de cobrança;
- l) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente;
- m) Assinar, juntamente com o(a) Diretor(a) Presidente, cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
- n) Solicitar Cartão de Débito e Crédito, as Instituições Bancárias em que o **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** possua conta corrente, e os utilizar para realizar as movimentações financeiras da Associação, conjuntamente com o(a) o(a) Diretor(a) Presidente;
- o) Manter sistema de dados para prestação de contas e sistema de estoque de almoxarifado;
- p) Manter sistema de cadastro de bens móveis e imóveis do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** estabelecendo as variações patrimoniais;
- q) Encaminhar ao setor contábil toda documentação necessária à elaboração das peças contábeis;
- r) Exercer, mensalmente, o acompanhamento e encaminhar o(a) Diretor(a) Presidente o fluxo de caixa;
- s) Preparar a prestação de contas específicas para órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**;
- t) Apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual.

CAPÍTULO 6 – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal, órgão dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, será composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, Associados(as), eleitos(as) e empossados(as) pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. O mandato dos membros titulares e do suplente do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Segundo. No caso de impedimento ou ausência do membro titular, o suplente o substituirá.

Parágrafo Terceiro. Os membros titulares e os suplentes do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 34. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Analisar o balanço anual, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral dos(as) Associados(as);
- b) Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, a partir da documentação encaminhada pela Diretoria Executiva, podendo solicitar as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à sua deliberação;
- c) Fornecer pareceres sobre a gestão do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, quando solicitado pela Assembleia Geral;
- d) Emitir parecer a Diretoria Executiva, ao menos uma vez por ano, sobre as contas de verbas recebidas

Página 000018/000024 Registro Nº 98525 17/10/2025	Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



12

de particulares e órgãos públicos;

- e) Escriturar suas atividades em livro de ata próprio, bem como examinar os livros de escrituração da Associação;
- f) Apresentar, sempre que necessário, à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral, os atos de não administração de recursos ou de bens, pelos(as) Associados(as);
- g) Requerer a convocação de Assembleia Extraordinária, no caso de má gestão dos recursos do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** pela Diretoria Executiva;
- h) Presidir procedimento administrativo, determinado pela Assembleia, quando houver má administração de recursos ou bens, motivado por qualquer membro da Diretoria Executiva;
- i) Propor a integração dos eventuais superávits e déficits dos exercícios ao Patrimônio Líquido da Associação.

Parágrafo Primeiro. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, parentes até o terceiro grau de quaisquer membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro. Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal poderá ser assessorado por técnicos(as), peritos(as) e profissionais qualificados(as) e habilitados(as) na forma da lei, em comum acordo com a Diretoria Executiva.

CAPÍTULO 7 – DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 35. É constituído o patrimônio social do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo Primeiro. Todos os recursos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver filiais unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Território Nacional.

Parágrafo Segundo. Não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os bens e recursos da associação serão utilizados exclusivamente na realização de seus objetivos e finalidades.

Parágrafo Quarto. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título.

Parágrafo Quinto. Os bens imóveis de propriedade do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** não poderão ser alienados ou gravados, salvo por propostas submetida pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral para deliberação.

Parágrafo Sexto. Os bens inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria Executiva, que deverá registrar as operações, constando do Relatório Anual para ciência da Assembleia Geral.

Artigo 36. Os recursos econômico-financeiros serão provenientes:



13

I – Receitas Públicas, tais como:

- Provenientes de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;
- Provenientes de contratos, convênios e termos de parceria;
- Auxílios, contribuições e subvenções da União, Estado, Município ou autarquias;
- Captação de incentivos e renúncias fiscais;
- Emendas Parlamentares.

II – Receitas Privadas, tais como:

- Anuidades, patrocínios e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou outras rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- Usufrutos, legados, heranças, doações, dotações e recursos nacionais e estrangeiros que lhe forem conferidos;
- Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou outras receitas financeiras de sua propriedade;
- Convênios celebrados com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras.

III – Recursos

- Contribuições de Associados(as);
- Rendimentos derivado de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- Receita de direitos autorais ou de similar natureza;
- Rendimentos da aplicação financeira decorrentes da constituição de fundos patrimoniais;
- Outros de qualquer ordem ou de similares naturezas.

IV – Receitas de Programas de Geração de renda, tais como:

- Receitas decorrentes da venda de bens, produtos e serviços em geral, decorrentes de atividade meio, como: consultorias, assessorias, organização de feiras e eventos, congressos, simpósio, cursos de formação e palestras, , oficinas, ensino de arte e cultura, venda de produtos produzidos artesanalmente, etc.
- Receitas de eventos em geral, como, festas e jantares;
- Receitas decorrentes de mensalidades escolares;
- Receitas decorrentes de venda de bazar;
- Receitas decorrentes de venda de roupas;
- Receitas decorrentes de venda de serviços de recreação e lazer;
- Receitas oriundas de patrocínio;
- Outras rendas vinculadas as atividades do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** e de seu patrimônio.

Artigo 37. A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Parágrafo Único. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** aplicará o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do Território Nacional.

Artigo 38. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** poderá desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem

Página

000020/000024

Registro Nº

98525

17/10/2025

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



14

cessão de mão de obra, de modo a contribuir com as finalidades estatutárias, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas.

Artigo 39. As despesas do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** deverão ser executadas em conformidade com o orçamento anual aprovado pelo Conselho Fiscal e comprovadas mediante documentos financeiros que qualifiquem a data, os valores e os dados fiscais e nominais dos credores e dos produtos ou serviços que originaram as despesas.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40. O Exercício Social e Fiscal do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 30 de abril do ano subsequente serão apresentadas as Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 41. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive em suas prestações de contas.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** deverá observar:

- a. Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A publicidade, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão(ã), sem prejuízo das publicações na internet quando forem exigidas por Lei ou necessárias ao interesse da coletividade;
- c. A publicidade de todas as parcerias celebradas com a administração pública, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações;
- d. O disposto no Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal de 1988, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação.

Parágrafo Segundo. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** conservará em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operação que venham a modificar sua situação patrimonial.

Parágrafo Terceiro. Todos(as) os(as) Associados(as) e interessados(as) têm acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como os relacionados à sua gestão, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**.

Artigo 42. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** atuará de forma transparente e democrática e dará publicidade aos seus dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão, utilizando-se para tanto dos seguintes mecanismos:

- a) Observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como dos demais princípios definidores da gestão democrática;

Página

000021/000024

Registro Nº

98525

17/10/2025

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



- b) Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- c) Instrumentos de controle social;
- d) Transparência da gestão da movimentação de recursos;
- e) Fiscalização interna.

Parágrafo Primeiro. A política de privacidade do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** está de acordo não só com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mas também com outras legislações que determinam o respeito a privacidade, intimidade e segurança da informação.

Parágrafo Segundo. Os dados mencionados neste Artigo e em seu Parágrafo Primeiro estarão disponíveis no sítio eletrônico do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, na íntegra de sua documentação.

Artigo 43. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** não distribui aos(as) seus(suas) conselheiros(as), associados(as), instituidores(as) ou benfeitores(as) seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro. A vedação de obtenção de benefícios ou vantagens estende-se aos cônjuges dos(as) diretores(as) e conselheiros(as), aos seus companheiros(as) e parentes colaterais e afins até terceiro grau, bem como, às pessoas jurídicas das quais os mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Parágrafo Segundo. Também não perceberam seus dirigentes estatutários, conselheiros, (as) associados(as), instituidores(as) ou benfeitores(as) remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 44. O **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK** extinguir-se-á nos casos previstos em lei ou por decisão dos membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária, especialmente, convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir sobre a extinção do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de Associados(as) e, em segunda e última convocação, trinta minutos após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados(as) com direito a voto, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, sendo que o processo de liquidação será acompanhado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro. Em caso de dissolução ou extinção do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK**, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra Entidade, sem finalidade econômica, congênere ou afim, dotada de personalidade

Página 000022/000024 Registro Nº 98525 17/10/2025		Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



16

jurídica, com sede e atividades preponderantes no Município de Sorocaba/SP, a ser definida pela Assembleia Geral Extraordinária, após o peculiar cumprimento de possíveis doações com cláusulas condicionais, mormente referentes às doações efetuadas em prol da Entidade.

Artigo 45. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Artigo 46. O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, o qual deverá ser, o mais breve possível, levado para registro no Cartório competente.

Artigo 47. O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 48. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente Estatuto.

Sorocaba, 18 de setembro de 2025.

Adriano
Garcia:160
11973817
Adriano Garcia
Presidente

Assinado de forma digital por Adriano Garcia:16011973817
Dados: 2025.10.14 09:22:53 -03'00'

THAIS MILARE
TOLEDO LUSIVO
PEROTI

Assinado de forma digital por THAIS MILARE TOLEDO LUSIVO PEROTI
Dados: 2025.10.14 09:24:56 -03'00'

Dra. Thais Milaré Toledo Lusivo Peroti
OAB/SP 372.505

Página 000023/000024 Registro Nº 98525 17/10/2025 Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95

REQUERIMENTO DE DESMATERIALIZAÇÃO

Ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba

Eu, ADRIANO GARCIA, com documento de identidade tipo RG, nº25.373.165-3, inscrito no CPF nº sob nº. 160.119.738-17, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, filho(a) de LUZIA RODRIGUES GARCIA Profissão EMPRESÁRIO, residente na AV. ELIAS MALUF, 2695, CASA 617, WANEL VILLE, CEP 18055-900, SOROCABA/SP, endereço eletrônico (e-mail) ADRIANO.GARCIA@CTOSOROCABA.COM, venho requerer a desmaterialização do documento original em anexo, que contém 22 páginas, exclusivamente para fins de envio da respectiva certidão digital ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba para a efetivação de REGISTRO, nos termos do artigo 10-A do Provimento CNJ nº 48/2016 e do item 7.6 do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Requer, ainda, que os atos registrais sejam efetuados na forma considerada adequada pelo registrador competente, ainda que implique na necessidade de desmembramento do conteúdo da certidão eletrônica de desmaterialização dos documentos em papel. Declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados (Provimento CNJ 61/2017, art. 4º, §2º).

Sorocaba, 08 de outubro de 2025

Assinatura:

Adriano
Garcia:16011973817

Assinado de forma digital por
Adriano Garcia:16011973817
Dados: 2025.10.08 11:56:03
+03'00"

Protocolo nº 98525 de 16/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 98525 em 17/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 96937 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 70,13	R\$ 19,91	R\$ 13,63	R\$ 3,70	R\$ 4,82	R\$ 3,35	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,95



CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO E DE ENSINO PROFISSIONAL

NEURODIVERSO - TEA + NEUROLINK

CNPJ/MF sob o nº 45.862.315/0001-86

Rua Padre José Carlos Simões, 138 - Jardim Refúgio - Sorocaba/SP, CEP 18045-440

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 18 DE SETEMBRO DE 2025

ORDEM	NOME	RG	ASSINATURA
1	Adriano Garcia	25.373.161-3	
2	Juliz Sales Carvalho	35.201.753-2	
3	Andrieli P. de Carvalho	48.134.915-7	
4	Patrícia Garcia Costa	32.836.235-9	
5	Denise Terumi S. Tokawa	41.325.950-X	
6	Denise Garcia Clemente	25.430.302-X	
7	Keren Jeneiro	41.600.243-2	
8	Arárian Rodrigues	34.472.046-9	
9	Claudio Francisco Perotti	47.238.624-4	
10			